



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 435, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2000, para reforço de dotações específicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento de 2000, no montante de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), para reforço de dotações específicas conforme Anexo I do presente:

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação, conforme demonstrado no Anexo I acima referenciado:

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 27 DE JUNHO DE 2000.


CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal

Diário Classificado Ed. nº 499

PUBLICADO

Em 29/06/06/07/2000



SERVIDOR
SABRINA COUBE DE CARVALHO FERREIRA
Secretária Geral de Gabinete
Matr. 41/2373 - SGG



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 435 DE 24 DE JUNHO DE 2000

Conta	Recurso	Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Valor da Anulação	Valor da Suplement.
12	05	2001.03070202.007	3132	--	10.000,00
19	01	2001.03070212.013	3131	--	10.000,00
60	05	2002.03070202.007	3131	--	10.000,00
77	05	2003.03070212.124	3131	--	6.000,00
86	05	2004.03070212.006	3132	--	100.000,00
176	02	2008.16885311.018	4110	--	45.000,00
179	02	2008.16885311.022	4110	--	30.000,00
182	02	2008.16915751.019	4110	--	60.000,00
193	05	2009.16885312.034	3131	--	80.000,00
200	05	2011.10600212.006	3120	--	10.000,00
204	05	2011.10603252.100	3131	--	18.000,00
206	05	2011.10603252.100	3132	--	126.000,00
228	02	2013.13774551.020	4110	--	10.000,00
249	01	2014.08421882.025	3131	--	90.000,00
39	05	2001.11650212.049	3132	10.000,00	--
135	01	2006.10070211.002	4120	10.000,00	--
162	03	2007.10573161.015	4110	90.000,00	--
163	05	2007.10573161.015	4110	50.000,00	--
171	02	2007.13774551.021	4110	13.000,00	--
173	02	2007.13774551.030	4110	37.000,00	--
175	02	2007.16880251.014	4110	30.000,00	--
205	02	2011.10603252.100	3132	65.000,00	--
287	05	2015.08421882.025	3222	300.000,00	--
				605.000,00	605.000,00

Jornal da Cidadania Ed. nº 499

PUBLICADO

Em 29/06/06/2000

[Assinatura]

SERVIDOR

SABRINA COUBE DE CARVALHO FERREIRA
Secretária Geral de Gabinete
Matr. 41/2373 - SGG